



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES  
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -  
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

**DECRETO Nº 1.693, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Constitui o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das desigualdades Regionais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o art. 7º, da Lei nº 8.308, de 12 de junho de 2006 e;

**Considerando** o despacho do Gabinete do Prefeito do dia 20 de Novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das desigualdades Regionais, criado pela Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006, será composto da seguinte forma:

**I – Dois representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- a) Leonilda Fávero Callegari;
- b) Romilson Luis Gabriel;

**II – Três representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Claudio Heleno Comper - PRESIDENTE
- b) Marcia Tania Corbelari Vazzoler;
- c) Paulo Cesar Bruni;

**III – Um representante da Subseção da OAB: Igor Wandy Volz.**

Art. 2º São atribuições do Conselho:

- I – fiscalizar a aplicação dos recursos;
- II – realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos;
- III – definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o art. 3º, da Lei 8.308/2006;
- IV – enviar relatório sobre a aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de julho e novembro de cada ano, ao legislativo municipal e estadual.
- V – A prestação de contas será de responsabilidade do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São domingos do Norte.

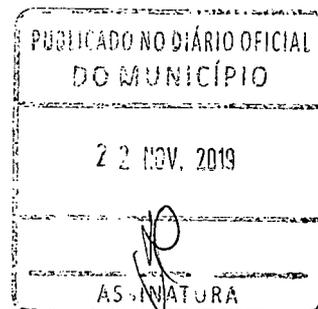
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.538, de 25 de Setembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 20 de Novembro de 2019.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS – S/N - CEP 29745-000  
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

## GABINETE DO PREFEITO

À: PROGER

Solicito a substituição do Membro Representante da Sociedade Civil Organizada Senhora Rosângela Silvestre Nogueira pelo Senhor Romilson Luiz Gabriel, no Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais.

São Domingos do Norte – ES, 20 de novembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte  
Prefeito Municipal